



PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 953 - DPGE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** os §4º, §5º e §6º da Resolução nº 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; **Considerando** o e-mail da Subdefensoria Geral, datada de 31 de agosto de 2020; **Consi-**

derando as férias da Defensora Pública **Marcos Vinícius Campos Fróes** que ocorreria no período **09 a 23 de setembro de 2020**. **Considerando** que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. **RESOLVE: Art. 1º.** Designar **Gustavo Leite Ferreira**, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2419216, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo do Consumidor, no período compreendido entre os dias **09 a 23 de setembro de 2020**. **Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de setembro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado**

PORTARIA nº 984 - DPGE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; **Considerando** o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; **Considerando** os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): **RESOLVE: Art. 1º** Designar **Ilvania Maria Mendes Dutra**, matrícula nº 1870567, como fiscal e **Aline Mendonca Moreira**, matrícula nº 2223535, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
028/2020	BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91	Prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública e a respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.	07/05/2020 à 07/05/2025

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. **Art. 3º** O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com **120 (cento e vinte) dias de antecedência**, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. **Art. 4º** Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 07 de maio de 2020. **Art. 5º** Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de setembro de 2020. **Alberto Pessoa Bastos-Defensor Público-Geral do Estado**

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

Portaria nº 03 de 03 de agosto de 2020. O Presidente da Câmara Municipal de Tuntum - MA, Vereador Nelson Silva de Almeida, no uso de suas atribuições legais, tendo como base a Lei Municipal Nº 734 de 22 de agosto de 2011, **RESOLVE: Art. 1º** - Fica Exonerada da função de Agente Operacional de Serviços Diversos - AOSD da Câmara Municipal de Tuntum - MA, a servidora, LETICIA MARTINS BATISTA, portador do CPF: 035.694.453-05. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Tuntum - MA, 03 de agosto de 2020.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - MA/BOMPREV

PORTARIA Nº 050/2020, de 09 de setembro de 2020. O Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim-MA - BOMPREV, Gilvanildo Silva Mendanha, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade, a Marilene Gomes Pereira, matrícula 375640-21, no cargo de Professora, Nível II, do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, combinado com o artigo 36 da Lei Municipal nº 546/2010, de 09/12/2010, tendo em vista o que consta no Processo nº 05/2020 - BOMPREV, conforme discriminação das seguintes parcelas: I. Salário Base - R\$ 3.319,06 (Três mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos); II. 35% (trinta e cinco por cento) Quinquênio, R\$ 1.161,67 (mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos); III. Titulação 20% (vinte por cento), R\$663,81 (seis-

centos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Gabinete do Superintendente do Instituto de Previdência Social do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, em 09 de setembro de 2020. Gilvanildo Silva Mendanha Superintendente – BOMPREV.

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 361/2020 DO EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 141/2019-DPE PROCESSO Nº 0868/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Bruna Emanuelle Lima Bastos e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão – UFMA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 16/09/2019 e término em 15/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMENTO: Pasta de Resenha 2020 – TCE. São Luís, 09 de setembro de 2020. Livia Guanarê Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.